



Mínistro da Previdência Social, Luiz Marinho; Presidente do STF e do CNJ, Ellen Gracie; Presidente Assusete Magalhães, Presidente do STJ e do CJF, Raphael de Barros, e Presidente do INSS, Marco Antônio de Oliveira

Luiz C. B. Xavier

# Novo Projeto de Conciliação vai agilizar andamento das ações previdenciárias

Iniciativa conjunta do TRF da 1ª Região e do INSS pretende por fim ao litígio que envolve benefícios rurais e assistenciais

Chico Camargo

O velho ditado “quem espera sempre alcança”, no tempo do bonde, tinha seu valor. Hoje, quem espera pode morrer na fila. E fila não falta. No Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, há uma que tem 45 mil reclamantes. Melhor dizendo, tinha. Agora a fila andou, e promete acelerar. Desde o meio-dia de 12 de março, diminuiu três posições ao distribuir justiça a quem esperava por ela.

De forma exemplar, os primeiros

resultados concretizaram-se de imediato, quando a Desembargadora Federal Neuza Alves assinou a homologação de acordos feitos com três beneficiários, que deixaram o salão nobre do Tribunal com suas aposentadorias implantadas.

Naquele momento, a Presidente Assusete Magalhães, em solenidade da qual participavam a Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, Ministra Ellen Gracie, o Ministro da Previdência Social (MPS), Luiz Marinho, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do CJF, Ministro Raphael de

Barros Monteiro Filho, e o Presidente do INSS, Marco Antônio de Oliveira, formalizou o início dos trabalhos do Projeto de Conciliação para os processos referentes às ações previdenciárias que tramitam em grau de recurso no Tribunal.

Tendo por base a experiência bem-sucedida do Projeto de Conciliação do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), posto em prática pelo TRF da 1ª Região em 2006, o novo Projeto tem como principal parceiro o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e começou mostrando que repetirá o sucesso do anterior.

Tendo em suas mãos aproximadamente 15 mil dos 45 mil processos pendentes, foi a Desembargadora Federal Neuza Alves que, ao manifestar inconformismo com a situação, motivou o Tribunal a buscar alternativas para a solução do problema, surgindo aí a idéia da conciliação.

Além disso, em seu discurso, a Presidente Assusete Magalhães destacou que também foi incentivada por um acordo de cooperação técnica firmado em outubro de 2007 entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério da Previdência Social, com a interveniência do INSS, e motivada ainda pelo número excessivo de processos de natureza previdenciária que aguardava julgamento de recurso no Tribunal. “O projeto foi acolhido de pronto por parte do Ministro da Previdência e pelo Presidente do INSS, demonstrando claramente uma louvável mudança de postura e de atitude dos poderes constituídos brasileiros”, declarou a Presidente em tom de elogio.

A iniciativa, que é pioneira no âmbito do Judiciário em se tratando de Previdência Social e por estar em grau de recurso, tem como alvo reduzir ao máximo a quantidade de processos que envolvem a matéria, particularmente os que tratam da concessão de aposentadoria, pensão e salário-maternidade requeridos por pessoas do meio rural, o que, segundo a Procuradoria Federal Especializada Regional – do INSS – da 1ª Região, órgão que avalia e propõe a conciliação, representa cerca de 80% do total dos processos, isto é, aproximadamente 36 mil. O restante inclui-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Não fosse a conciliação, que resulta num acordo satisfatório entre as partes, o cidadão e a Administração Pública continuariam, sabe-se lá por mais quanto tempo, a disputar razões por um longo

(penoso para o cidadão e oneroso para o Estado) percurso pelos tribunais. Na maioria das vezes o autor da ação não tem idade nem saúde para esperar o final de seu processo. Mas o Projeto tem ainda uma outra dimensão. Muito mais do que simplesmente limpar prateleiras, o seu forte é o bem-estar das pessoas e o alcance social com a conseqüente sustentabilidade da economia dos locais onde vivem.

Por esses parâmetros, e sem exagero, pode-se afirmar que, ao resolver de forma rápida, eficiente e legal as pendências jurídicas originadas nos meandros da burocracia estatal, a Conciliação oferece ao cidadão o restabelecimento de sua dignidade. Parece pouco, mas o benefício de um salário mínimo (R\$ 415 a partir do dia 1º de março) pago mensalmente pelo INSS tem um forte impacto na população de baixa ou nenhuma renda, já que promove à cidadania aqueles que estavam distantes da oportunidade de superar a miséria social e a pobreza material. Assegura também a participação no processo econômico com o *status* de consumidores de bens e serviços, o que lhes reforça a autoestima diante da possibilidade de adquirir novos saberes e fazeres, e resultará em mais saúde e melhor provimento da família. No caso, equivale dizer que a Justiça, ao lançar mão da Conciliação, também promove a distribuição de renda e efetiva autonomia política a uma vasta camada da população que engrossa a fila de espera.

Helmut Schwarzer, ex-secretário de Previdência Social do MPS, doutor em Economia pela Freie Universität Berlin, mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná, e autor de “Paradigmas da Previdência Social Rural: Um Panorama da Experiência Internacional”, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em entrevista concedida ao jornal Folha de São Paulo, em 7 de julho de 2003, ao ser indagado sobre o impacto da apo-

sentadoria rural na redução da pobreza, afirmou que “o benefício que recebe (o aposentado) em função de sua trajetória profissional lhe dá auto-estima e orgulho, não o rebaixa a uma condição de cidadão de segunda categoria. O impacto da aposentadoria rural é extremamente favorável em termos de redução da pobreza e da indigência na área rural”.

Assim, evidencia-se sobremaneira o caráter humanitário contido nos itens “a” e “b” das considerações que motivaram a expedição da Resolução/Presi 600-04, de 6/03/2008, que autorizou a implantação do Projeto de Conciliação para as ações previdenciárias: “a) que a solução rápida de processos em que se discutem direitos previdenciários tem imediata repercussão social, notadamente para as camadas mais pobres da população; b) a conveniência da solução dos processos pela via conciliatória, com economia, celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, e a criação de uma nova cultura, a partir da qual as partes identificarão, na conciliação de seus interesses, um instrumento hábil para a solução de conflitos;”.

Resultantes de um levantamento experimental, como forma de avaliação de metodologia de pesquisa, realizado a partir de novembro de 2007, os três primeiros acordos homologados foram pinçados no meio de 54 processos examinados um a um. Segundo avaliação da equipe do INSS, o método mostrou-se seguro, eficiente e ágil para proposição de conciliação.

Agora, oficialmente implantado, o trabalho prossegue e está sendo realizado nas dependências do Tribunal, que disponibilizou uma sala com computadores e outros equipamentos para um grupo de 12 profissionais especializados do INSS. A expectativa é de que a fila de 45 mil processos, formada a quatro ou cinco anos, tenha algum tipo de solução nos próximos 24 meses.

## Quem saiu da fila

A equipe de reportagem da DESTAQUE foi até a cidade goiana de Niquelândia para ver de perto quem é e como é a vida de uma beneficiária da aposentadoria rural. No dia 17 de março, uma segunda-feira, a equipe andou 280 quilômetros. É esta a distância exata entre o Tribunal e a residência dela. Para nós, seres urbanos, não é muito. Mas, olhando de lá pra cá, para quem tem como limite de mundo um raio de três léguas, é todo um oceano a ser remado. Daí, o motivo para se registrar a vitória de alguém que, com a sabedoria da simplicidade, serve bem para representar a gente a quem se deve respeito, reverência e acatamento. Essa é uma brasileira, sem dever favor a ninguém.

Maria Dinalva Alves do Nascimento, 64 anos, saiu de Mamanguape, na Paraíba, para Niquelândia, onde o pai comprou uma “chacrazinha”. Memória afiada, diz que isso foi em 1962. Ali ficou, casou e deu à luz 12 filhos (mas agora só tem sete). Passou a vida na lida da roça. “...era plantando mandioca, feijão e milho. A vida nossa era essa batata”, avisa, achando graça, onde “batata” (coisa comum, do dia-a-dia) significa rotina.

Desencabulada, detalha mais “essa batata”: “Seis horas a gente já tá de pé... cinco e meia, né! Tem companheiro (o que abraça não só o marido, chefe da roça, mas todos os que trabalham com ele), que tem que dar almoço pra eles 9 horas, se não eles larga o serviço. Merenda, uma

hora da tarde, e janta às cinco horas da tarde. E era socando pilão...”. Solidária, ciosa das muitas obrigações, completa a explicação: “aí, depois, a gente ia pra roça ajudar os coitados dos home, porque, como que fazia?”. Conformada, emenda, “não tinha outro recurso, né! Tinha que fazer”.

Diz que ficou nessa “batata” muitos anos, até vir para a cidade para cuidar da mãe “que deu derramo” (conhecido como AVC). E... não voltou mais para roça. Assuntou ali e acolá, descobriu que tinha direito à aposentadoria rural. Mas, “eu fui mexer lá, e eles (no posto do INSS) falaram pra mim: ‘não, se ocê tivesse na roça, ocê tinha aposentado antes. Mas, agora, ocê tá na rua... tem que esperar (completar a idade) 65 anos”.

“Aí eu encontrei essa fia de Deus aí...”, aponta, com olhos e sorriso escancarados de farto agradecimento, a advogada Gilda, que resolveu a briga de Dinalva com o INSS. “Graças a Deus e a vocês que me ajudou na hora certa”, e explica o porquê: “meu esposo é aposentado também, mas ele fez ponte de safena, não pode trabalhar, pegar no pesado, nem nada. O dinheirinho que ele ganha é mais pro remédio, né! Agora eu aposentei e já escoro a casa”.

Indagada sobre os planos para o salário que agora tem, mostra a grandeza generosa que cabe nele; “eu vou fazer muitas coisa; arrumar minhas coisinhas, né! Dar ajuda a algum filho meu que precisa, porque é tudo pobre também. Comer, vestir... é isso que a gente lucra”.

Para encerrar a conversa, perguntou-se: “e esse dinheirinho veio em boa hora?”. Ela, mais que depressa, responde: “Como veio, né! Pra pobre tudo que chega vem em boa hora”. ■



Desembargadora Federal Neuza Alves, Advogada Gilda Irene, Maria Dinalva, com a carta de homologação, Presidente do STJ Rafael de Barros Monteiro e Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho